PROJETO DE LEI Nº. 82/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.15 Secretaria de Desenvolvimento Humano		
12.361.0070.2.080 – FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Prof. Educação		
Fonte de Recursos: 1102 FUNDEB 40%		
(244) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R$	75.000,00
(245) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R$	15.000,00
TOTAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.001 – AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0070.2.080 – FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Prof. Educação		
Fonte de Recursos: 1102 FUNDEB 40%		
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....	R$	90.000,00
TOTAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que está sendo pleiteado para complemento da folha de pagamento da Secretaria de Educação.

Este valor é referente a um complemento de folha de pagamento de cargos de primeiro escalão da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal